

**ANEXO X
ESTUDO TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO – ETP**

I – INFORMAÇÕES GERAIS – PROCESSO 22/2024	
1. Comissão de Compras/Contratação, área Técnica e Solicitante	
Nome	Cargo/função
Alanis Carolina de Oliveira Moreira	Membro A da Comissão de Licitação
Larissa de Oliveira Naves	Membro B da Comissão de Licitação
Cleber de Brito	Membro C da Comissão de Licitação
II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL	
1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).	
<p>A Câmara Municipal de Santana da Vargem enfrenta limitações de espaço em sua atual sede, o que impacta negativamente o desempenho de funções legislativas e administrativas. A capacidade insuficiente do prédio compromete o atendimento adequado ao número de servidores e vereadores, resultando em um ambiente de trabalho sub ótimo e ineficiente.</p> <p>Atualmente, a estrutura física da câmara conta com apenas quatro salas disponíveis, que são distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">-Uma sala para a contabilidade;-Uma sala para a controladoria;-Uma sala destinada à presidência;-Uma sala improvisada e compartilhada entre a assessoria legislativa, o motorista, a procuradoria, auxiliar do legislativo e que também é sala de comissões (local da reunião de comissão dos vereadores). <p>Esta configuração revela diversas deficiências, como a falta de privacidade e as dificuldades para realizar atividades de maneira eficiente. A sala compartilhada é um exemplo claro das limitações atuais, gerando um ambiente de trabalho inadequado para todos os envolvidos. Adicionalmente, a presidente da câmara é obrigada a dividir sua sala com o diretor, evidenciando ainda mais a escassez de espaço e a necessidade de uma estrutura mais apropriada.</p> <p>A carência de salas individuais para cada setor e de espaços específicos para reuniões e atividades parlamentares compromete tanto o conforto quanto a eficiência dos trabalhos da câmara. A ausência de uma sala de comissões impede a realização adequada de reuniões e a elaboração de pareceres, essenciais para o processo legislativo. Além disso, a falta de um banheiro adaptado para portadores de deficiência fere os princípios de acessibilidade e inclusão, tornando-se um ponto crítico a ser resolvido.</p> <p>Portanto, a ampliação do prédio da Câmara Municipal de Santana da Vargem é uma necessidade. Esta ampliação visa não apenas proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e eficiente, bem como assegurar a privacidade necessária para o desempenho das funções de cada setor, melhorar a organização e a eficiência das atividades legislativas e administrativas, e garantir acessibilidade para todos os servidores e vereadores.</p>	

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O item está previsto no Plano Anual de Compras com as seguintes especificações conforme consta no documento disponível em anexo.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Descrição dos Requisitos Necessários para a Contratação de Empresa para a Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Santana da Vargem. A fim de atender às demandas e resolver as limitações do espaço atual, a empresa contratada deve cumprir uma série de requisitos essenciais que garantam a execução eficiente e de alta qualidade do projeto. A seguir, estão listados os requisitos necessários para a contratação:

1. Qualificação Técnica

- Experiência Comprovada: A empresa deve apresentar um portfólio de projetos similares já realizados, preferencialmente de obras públicas ou de ampliação de prédios administrativos.
- Equipe Técnica Qualificada: Deve dispor de engenheiros civis, arquitetos, e outros profissionais qualificados e registrados nos respectivos conselhos profissionais (CREA/CAU).
- Capacidade de Execução: Prova de capacidade técnica e operacional para a execução da obra dentro dos prazos estabelecidos.

2. Requisitos Legais

- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- Registro e Licenciamento: Empresa devidamente registrada e licenciada nos órgãos competentes para a realização de obras de construção civil.

3. Planejamento e Projeto

- Plano de Execução Detalhado: Apresentação de um cronograma físico-financeiro detalhado das etapas da obra;
- Projeto Arquitetônico: Desenvolvimento de um projeto arquitetônico que contemple a ampliação necessária, incluindo salas individuais para cada setor, espaço para reuniões, sala de comissões e banheiros adaptados;
- Acessibilidade e Inclusão: Garantia de que todas as novas estruturas e modificações estarão em conformidade com as normas de acessibilidade.

4. Qualidade e Sustentabilidade

- Materiais e Acabamento: Utilização de materiais de alta qualidade e durabilidade, com especificações técnicas claras;
- Sustentabilidade Ambiental: Proposta que inclua práticas sustentáveis na construção, como eficiência energética e gestão de resíduos.

5. Segurança e Normas Técnicas

- Conformidade com Normas Técnicas: Obediência a todas as normas técnicas vigentes, incluindo

as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para construção civil;
-Segurança do Trabalho: Implementação de um rigoroso plano de segurança do trabalho durante a execução da obra.

6. Capacidade Financeira

-Garantia Financeira: Prova de capacidade financeira para suportar a execução da obra, incluindo a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações de resultados;
-Seguro de Obras: Apresentação de apólice de seguro que cubra possíveis danos durante a execução da obra.

7. Referências e Reputação

-Referências de Clientes Anteriores: Apresentação de referências e contatos de clientes para os quais a empresa já realizou projetos similares;
-Avaliações Positivas: Histórico de avaliações positivas em projetos anteriores, demonstrando confiabilidade e satisfação do cliente.

8. Proposta Financeira

- Orçamento Detalhado: Proposta financeira detalhada, discriminando todos os custos envolvidos e possíveis condições de pagamento;
-Transparência e Competitividade: Proposta financeira competitiva, assegurando o melhor custo-benefício para a Câmara Municipal.

A empresa selecionada será responsável por garantir que a ampliação do prédio da Câmara Municipal de Santana da Vargem seja realizada dentro dos prazos estabelecidos, com alta qualidade, e em conformidade com todas as exigências legais e técnicas. A contratação seguirá um processo licitatório, conforme a legislação vigente, para assegurar transparência e equidade. A empresa também deverá atender os seguintes critérios:

1. Qualidade dos Produtos: os produtos deverão ser de boa qualidade atendendo aos requisitos constantes do termo de referência e do edital.

2. Prazos de Entrega: a empresa deverá cumprir com todos os prazos estipulados no contrato sob pena de rescisão e multa.

3. A habilitação do fornecedor para que seja possível realizar o contrato com a Administração Pública: O fornecedor deverá estar qualificado a fornecer para a administração pública atendendo todos os requisitos de Habilitação exigidos na Lei 14.133 de 2021 nos termos do artigo 62:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II – técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

4. A oferta de um preço vantajoso, compatível com o mercado: Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento da proposta.

5. A aceitação das condições do contrato da Administração pública para eventual contratação: O contratado deverá declarar que aceita todos os termos do contrato Para eventual contratação.

6. Requisitos dos Contratos: O Contrato deverá ser formalizado nos termos do TÍTULO III da Lei 14.133/2024 que Regula as Licitações e Contratos Administrativos.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A quantidade de contratação de serviço deverá atender aos requisitos mínimos descrito na tabela.

A descrição foi embasada no anexo do memorial descritivo da ampliação da Câmara Municipal de Santana da Vargem feita pela AMBASP.

A AMBASP presta aos seus associados serviços de assessorias nas áreas contábil, financeira, orçamentária, licitação, planos de cargos, salários e carreiras, realização de concursos públicos, desenvolve projetos de obras públicas e urbanismo com acompanhamento na execução, bem como promove cursos de capacitação e treinamento dos mais variados temas voltados a melhoria da qualidade dos serviços públicos e eficácia na sua execução.

Portando foi a responsável pela elaboração do memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, planta baixa da construção civil, planta de esgoto e água, planta elétrica e o cronograma físico-financeiro da obra.

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE
<p>AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM: Prestação de serviços de engenharia para ampliação da sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem, por meio da construção de salas, área de serviço e banheiro, conforme projeto de engenharia, memória de cálculo e memorial descritivo em anexo.</p> <p>O serviço deve abranger: Serviços preliminares (fornecimento e colocação de placa de obra, locação da obra, demolições, remoção de portas e janelas, movimentação de terra, infraestrutura, superestrutura, alvenaria e vedação, cobertura (engradamento para telha metálica, telhamento com telha em alumínio, calha em chapa galvanizada, rufo e contra-rufo, pingadeira em chapim metálico, cobertura em vidro + estrutura), esquadria (porta giro madeira, janela de alumínio e vidro, corrimão), contrapiso, camada de regularização, piso cerâmico tipo porcelanato acetinado (soleira em piso, rodapé), piso porcelanato para área externa, chapisco com argamassa aplicado em alvenaria, chapisco em argamassa aplicado em teto, emboço com argamassa aplicado em alvenaria, reboco com argamassa aplicado em alvenaria e teto, revestimento cerâmico tipo porcelanato acetinado (o mesmo utilizado no piso), peitoril para janelas, pintura (preparação para emassamento em parede, preparação para emassamento em teto, pintura latéx-alvenaria, pintura latex-laje, pintura em esquadria de madeira), instalações elétricas, instalações hidráulicas-água fria, instalações esgoto, pedras, louças, metais e acessórios (torneira para lavatório, puxador para PCD, lavatório em louça branca sem coluna, bacia sanitária em louça acessível, assento para bacia sanitária, barra de apoio para vaso, barra de apoio, barra de apoio), serviços complementares (limpeza final da obra)</p>	SERVIÇO	01
III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES		
1. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).		
A pesquisa foi do levantamento mercadológico para solucionar o problema foi realizado em duas etapas, primeiro a maneira que seria realizado a reforma e ampliação e em segundo a forma que esse serviço será prestado.		

Para a realização da obra de ampliação da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, diversas soluções podem ser consideradas. Aqui estão algumas das principais opções, com suas vantagens e desvantagens, que podem ser adaptadas conforme as necessidades específicas do projeto:

1. Construção Convencional

- **Descrição:** Utiliza métodos tradicionais de construção, como alvenaria e concreto armado.
- **Vantagens:** Alta durabilidade, flexibilidade de design, familiaridade dos profissionais com os métodos.
- **Desvantagens:** Prazo de execução pode ser longo, impacto ambiental relativamente alto, maior quantidade de resíduos.

2. Construção Modular

- **Descrição:** Consiste na fabricação de módulos pré-fabricados em fábrica que são transportados e montados no local.
- **Vantagens:** Redução do tempo de construção, menor impacto ambiental, qualidade controlada em fábrica.
- **Desvantagens:** Limitações de design e personalização, necessidade de transporte especializado.

3. Estruturas Metálicas

- **Descrição:** Utiliza aço ou outros metais como principal material estrutural.
- **Vantagens:** Rapidez na montagem, grande resistência e durabilidade, flexibilidade para expansões futuras.
- **Desvantagens:** Custo inicial pode ser mais alto, requer manutenção periódica contra corrosão.

4. Reformas e Retrofit

- **Descrição:** Atualização e modernização de estruturas existentes, mantendo a base estrutural original.
- **Vantagens:** Preserva a identidade do prédio, pode ser mais econômico que uma construção nova, menor impacto ambiental.
- **Desvantagens:** Pode encontrar limitações na infraestrutura existente, complexidade no planejamento e execução.

5. Tecnologias Sustentáveis

- **Descrição:** Integração de soluções sustentáveis, como painéis solares, sistemas de captação de água da chuva e materiais eco-friendly.
- **Vantagens:** Redução do impacto ambiental, economia de longo prazo em energia e recursos, melhoria na imagem institucional.
- **Desvantagens:** Custo inicial mais alto, necessidade de planejamento e integração cuidadosa.

6. Tecnologia BIM (Building Information Modeling)

- **Descrição:** Uso de software BIM para planejamento e gestão do projeto.
- **Vantagens:** Melhor coordenação entre disciplinas, visualização precisa do projeto, redução de erros e retrabalhos.
- **Desvantagens:** Necessidade de treinamento especializado, investimento em software e

hardware.

7. Sistemas Construtivos a Seco (Drywall e Steel Frame)

- **Descrição:** Utilização de materiais como drywall para divisórias e steel frame para estruturação.
- **Vantagens:** Redução no tempo de construção, leveza e flexibilidade, menor geração de resíduos.
- **Desvantagens:** Menor isolamento acústico e térmico se comparado à alvenaria tradicional, necessidade de mão de obra especializada.

8. Construção com Materiais Reciclados

- **Descrição:** Utilização de materiais reciclados e reutilizados na construção.
- **Vantagens:** Redução do impacto ambiental, custo potencialmente menor, contribuição para a sustentabilidade.
- **Desvantagens:** Desafios na obtenção e processamento dos materiais, necessidade de garantia de qualidade.

Fontes de Pesquisa e Avaliação:

Contratações Similares: Estudo casos de outras câmaras municipais ou órgãos públicos que realizaram projetos similares.

Pesquisa com Fornecedores: Contatar empresas especializadas para entender suas capacidades e soluções.

Publicações Especializadas: Consultar revistas, jornais e sites especializados para identificar novas tecnologias e tendências.

Consulta Pública: Realizar consultas e audiências públicas para obter sugestões e feedback da comunidade e de especialistas.

Flexibilização dos Requisitos

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, reavaliar os requisitos e flexibilizá-los sem comprometer a qualidade e a segurança do projeto, de acordo com o Art. 11 § 3º.

Conclusão

A escolha da construção convencional pode ser justificada por uma série de fatores específicos à região de Santana da Vargem e às condições do mercado.

A segunda Análise das Alternativas para a Realização da Obra de Ampliação da Câmara Municipal de Santana da Vargem para a execução das obras de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Santana da Vargem, foram consideradas duas alternativas principais.

A seguir, apresentamos uma análise detalhada das alternativas possíveis, incluindo justificativas técnicas e econômicas, assim como os Vantagens e Desvantagens de cada solução.

Alternativa 1: Contratação de Empresa Completa A Câmara poderá contratar uma empresa responsável por realizar toda a obra, fornecendo todos os profissionais necessários e o material.

Vantagens:

1. Responsabilidade Unificada:

– A empresa contratada assume total responsabilidade pela execução da obra, incluindo a gestão de

materiais, profissionais e cumprimento de prazos.

2. Qualidade e Coordenação:

– A empresa possui expertise e experiência, o que pode resultar em um trabalho de maior qualidade e melhor coordenação entre as diversas etapas da obra.

3. Fiscalização Simplificada:

– A Câmara precisa apenas acompanhar e fiscalizar a empresa contratada, reduzindo a necessidade de alocar recursos internos para gestão da obra.

4. Garantia de Execução:

– Contratos com empresas completas geralmente incluem garantias de execução e prazos, assegurando maior segurança na entrega do projeto.

5. Cumprimento de Normas:

– Empresas especializadas têm conhecimento e seguem rigorosamente as normas técnicas e regulamentações legais.

Desvantagens:

1. Custo Inicial Elevado:

– A contratação de uma empresa completa pode ter um custo inicial mais elevado comparado à contratação separada de materiais e profissionais.

2. Dependência de Terceiros:

– A Câmara fica dependente da empresa contratada para resolver problemas e realizar ajustes durante a execução da obra.

3. Processo Licitatório Complexo:

– O processo de licitação pode ser mais complexo e demorado, necessitando de uma análise detalhada das propostas.

Alternativa 2: Compra de Material Separado e Contratação de Pedreiros A Câmara poderá comprar o material separado e depois contratar apenas os pedreiros para realizar a obra, necessitando de profissionais internos para fiscalizar.

Vantagens:

1. Custo Potencialmente Reduzido:

– A compra direta de materiais e a contratação de mão de obra separadamente podem resultar em uma redução de custos, pois a Câmara pode negociar diretamente com fornecedores e contratar profissionais locais.

2. Flexibilidade na Escolha de Materiais:

– A Câmara pode selecionar os materiais de acordo com critérios de qualidade e preço, possivelmente conseguindo melhores condições de compra.

3. Apoio à Economia Local:

– Contratar mão de obra local pode estimular a economia local e gerar empregos na comunidade.

Desvantagens:

1. Necessidade de Gestão e Fiscalização Interna:

– A Câmara precisará dispor de profissionais para gerenciar e fiscalizar a obra, o que pode sobrecarregar os servidores e comprometer outras atividades.

2. Risco de Incompatibilidade e Atrasos:

– A coordenação entre a entrega de materiais e o trabalho dos pedreiros pode ser desafiadora, levando a possíveis atrasos e incompatibilidades.

3. Responsabilidade Fragmentada:

– Com a responsabilidade dividida entre fornecedores e profissionais contratados, pode haver dificuldades na resolução de problemas e na garantia da qualidade do serviço.

4. Complexidade na Logística:

– A logística de armazenamento e distribuição dos materiais comprados separadamente pode se tornar um desafio adicional para a Câmara.

Justificativa Técnica e Econômica

Escolha da Alternativa 1:

Contratação de Empresa Completa Justificativa Técnica:

– A contratação de uma empresa completa garante a expertise técnica necessária para a execução da obra, assegurando que todas as etapas sejam realizadas de acordo com as normas técnicas e regulamentos legais.

Justificativa Econômica:

– Embora o custo inicial possa ser maior, os benefícios de um projeto bem gerido, com menores riscos de atraso e problemas de qualidade, justificam o investimento. A simplificação da fiscalização e a garantia de cumprimento de prazos e normas também representam uma economia indireta significativa.

Escolha da Alternativa 2:

Compra de Material Separado e Contratação de Pedreiros Justificativa Técnica:

– Esta alternativa pode ser viável caso a Câmara tenha capacidade técnica interna para gerenciar e fiscalizar a obra de forma eficaz. No entanto, a fragmentação da responsabilidade e a necessidade de uma gestão mais intensiva são desvantagens consideráveis.

Justificativa Econômica:

– O potencial de redução de custos é um atrativo, mas deve ser ponderado contra os riscos de atrasos e problemas de coordenação. Os custos indiretos de uma gestão mais complexa e a possibilidade de retrabalho podem superar as economias iniciais.

Conclusão

A escolha entre as alternativas deve considerar a capacidade de gestão interna da Câmara e a complexidade da obra. A Alternativa 1, contratação de uma empresa completa, é recomendada para garantir a qualidade e a eficiência da execução do projeto, minimizando riscos e assegurando o

cumprimento dos prazos e das normas técnicas. A Alternativa 2 só deve ser considerada se houver uma clara capacidade interna de gestão e fiscalização, e uma análise detalhada dos custos indiretos envolvidos.

Buscando informação de contratações similares no portal de compras, encontra-se em grande quantidade o mesmo tipo de contratação, o qual escolhe-se a alternativa 1. Nota-se que existe uma grande quantidade de empresas que fornece esse tipo de serviço. Em anexo possui as pesquisas realizadas.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação de é de R\$ 148.734,15 sendo o valor embasado na planilha orçamentária realizada pela AMBASP, a qual se encontra em anexo.

3. Comparativo das soluções

Fontes de Pesquisa e Avaliação:

Contratações Similares: Estudo casos de outras câmaras municipais ou órgãos públicos que realizaram projetos similares.

Pesquisa com Fornecedores: Contatar empresas especializadas para entender suas capacidades e soluções.

Publicações Especializadas: Consultar revistas, jornais e sites especializados para identificar novas tecnologias e tendências.

Consulta Pública: Realizar consultas e audiências públicas para obter sugestões e feedback da comunidade e de especialistas.

Item	Requisitos	Solução 1: Contratação de Empresa Completa.	Solução 2: Compra de Material Separado e Contratação de Pedreiros
01	Qualificação técnica	Hipoteticamente podem atender,	Hipoteticamente podem atender, no entanto a Administração dependeria de um profissional técnico qualificado nos seus quadros ou de uma contratação temporária.
02	Requisitos legais	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
03	Planejamento e projeto	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender, no entanto a Administração dependeria de um profissional técnico qualificado nos seus quadros ou de uma contratação temporária.
04	Qualidade e sustentabilidade	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender, no entanto a Administração dependeria de um profissional técnico qualificado nos seus quadros ou de uma contratação temporária.
05	Segurança e normas técnicas	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender, no entanto a Administração dependeria de

			um profissional técnico qualificado nos seus quadros ou de uma contratação temporária.
06	Capacidade financeira	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
07	Referências e reputação	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
08	Proposta financeira	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
09	Qualidade dos Produtos	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
10	Prazos de Entrega	Hipoteticamente podem atender	Depender de uma contatação correlata.
11	Habilitação do Fornecedor	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
12	Preço Competitivo	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
13	Aceitação das Condições Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
14	Requisitos Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender

Requisitos	Solução 1: Construção Convencional	Solução 2: Construção Modular	Solução 3: Estruturas Metálicas	Solução 4: Reformas e Retrofit	Solução 5: Tecnologias Sustentáveis	Solução 6: Tecnologia BIM (Building Information Modeling)	Solução 7: Sistemas Construtivos a Seco (Drywall e Steel Frame)	Solução 8: Construção com Materiais Reciclados
Vantagem econômica	Atende	Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Não Atende	Atende	Atende
Ganhos de eficiência administrativa	Não Atende	Atende	Atende	Não Atende	Não Atende	Não atende	Atende	Atende

Continuidade sustentável do modelo de fornecimento	Atende	Não Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não Atende	Atende
Incorporação de tecnologias	Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Atende	Não Atende	Não Atende

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA**1. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Justificativa para a Escolha da Construção Convencional para a Ampliação da Câmara Municipal

A escolha da construção convencional pode ser justificada por uma série de fatores específicos à região de Santana da Vargem e às condições do mercado local. Abaixo estão os principais motivos que fundamentam essa decisão:

1. Disponibilidade de Mão de Obra Local

- **Experiência e Qualificação:** A mão de obra local em Santana da Vargem e região é amplamente experiente e qualificada em métodos de construção convencional. Profissionais como pedreiros, carpinteiros e eletricitistas estão familiarizados com técnicas de alvenaria e concreto armado, o que facilita a execução e reduz a necessidade de treinamento específico.

2. Custo Benefício

- **Materiais Locais:** Materiais utilizados na construção convencional, como cimento, areia, brita e tijolos, são amplamente disponíveis na região, reduzindo os custos de transporte e logística.
- **Economia Local:** Utilizar fornecedores e mão de obra locais pode impulsionar a economia da região, gerando emprego e renda.

3. Flexibilidade e Adaptação

- **Personalização:** A construção convencional permite maior flexibilidade no design e personalização da obra para atender às necessidades específicas da Câmara Municipal, considerando a integração com a estrutura existente e eventuais adaptações arquitetônicas necessárias.
- **Adequação ao Terreno:** O método convencional é versátil em termos de adaptação ao terreno existente, sendo adequado para a topografia e condições geotécnicas locais.

4. Durabilidade e Manutenção

- **Sólida Estrutura:** As estruturas construídas por métodos convencionais tendem a ser mais duráveis e robustas, oferecendo maior longevidade, o que é essencial para um prédio público que deve suportar o uso intenso e prolongado.
- **Facilidade de Manutenção:** Manutenções e reparos em construções convencionais são mais simples e econômicas, dado que os materiais e técnicas são amplamente conhecidos e

utilizados.

5. Infraestrutura e Logística

- **Redes de Fornecimento:** A região conta com uma boa rede de fornecimento de materiais de construção convencional, incluindo lojas de materiais e distribuidores de insumos básicos.
- **Conhecimento das Normas:** As empresas de construção locais estão familiarizadas com as normas e regulamentos específicos aplicáveis a construções públicas em Minas Gerais, garantindo conformidade legal e técnica.

6. Cultura e Tradição

- **Preferência Local:** A construção convencional é amplamente aceita e preferida na região, tanto por sua tradição quanto pela confiança na qualidade e durabilidade das edificações resultantes.

Portanto ao optar pela construção convencional, a Câmara pode se beneficiar de uma obra bem planejada e executada, com menor risco de atrasos e problemas técnicos, aproveitando as vantagens da familiaridade dos profissionais locais com o método, a disponibilidade de materiais e a conformidade com normas e regulamentos. Esta abordagem não apenas atende às necessidades específicas do projeto, mas também contribui para a economia local, garantindo uma ampliação eficiente e sustentável da infraestrutura pública.

Justificativa para a Escolha da Alternativa 1

Após uma análise detalhada das alternativas disponíveis, optamos pela Alternativa 1 Contratação de Empresa Completa, pelos seguintes motivos:

1. Responsabilidade Unificada e Gestão Eficiente

A contratação de uma empresa completa permite que toda a responsabilidade pela execução da obra seja centralizada em um único contratante. Isso inclui a gestão de materiais, profissionais e prazos. A empresa contratada será responsável por coordenar todas as etapas do projeto, desde o planejamento até a entrega final, garantindo uma gestão eficiente e integrada. Essa unificação de responsabilidades é crucial para evitar problemas de coordenação que poderiam surgir se os materiais e a mão de obra fossem contratados separadamente.

2. Qualidade e Experiência Técnica

Empresas especializadas em construção possuem a expertise técnica necessária para realizar obras complexas com alta qualidade. Elas seguem rigorosamente as normas técnicas e regulamentos legais, o que assegura que a obra será executada dentro dos padrões exigidos. Além disso, a experiência acumulada em projetos similares permite que essas empresas antecipem e resolvam problemas de maneira mais eficaz, garantindo um resultado final superior.

3. Simplificação da Fiscalização

Ao contratar uma empresa completa, a Câmara reduz significativamente a necessidade de alocar recursos internos para a fiscalização da obra. A empresa contratada será responsável por garantir a qualidade do trabalho e o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato. Isso permite que a Câmara concentre seus esforços em outras áreas essenciais, sem comprometer a supervisão do projeto.

4. Cumprimento de Prazos e Garantias de Execução

Empresas completas geralmente oferecem garantias de execução, o que inclui compromissos formais com os prazos e a qualidade do serviço. Esse aspecto é particularmente importante para evitar atrasos e assegurar que a ampliação do prédio seja concluída dentro do cronograma previsto. As garantias contratuais também oferecem segurança adicional para a Câmara, protegendo-a contra possíveis problemas durante a execução da obra.

5. Redução de Riscos

A fragmentação da responsabilidade, que ocorreria na alternativa de comprar materiais separadamente e contratar pedreiros, pode levar a problemas de coordenação e incompatibilidades entre etapas do projeto. A contratação de uma empresa completa minimiza esses riscos, pois a empresa será responsável por todos os aspectos da obra, desde a aquisição de materiais até a gestão da mão de obra. Isso resulta em menor probabilidade de retrabalho e em um fluxo mais eficiente da obra.

6. Eficiência e Prazos Menores

Uma empresa especializada é capaz de otimizar todas as etapas do projeto, desde o planejamento até a execução, o que se traduz em maior eficiência e prazos menores. A coordenação eficiente entre fornecimento de materiais e execução do trabalho assegura que a obra avance sem interrupções desnecessárias, algo que seria mais difícil de garantir com a contratação separada de materiais e mão de obra.

Conclusão

A Alternativa 1: Contratação de Empresa Completa foi escolhida por proporcionar uma solução integrada e eficiente, garantindo alta qualidade, cumprimento de prazos e uma gestão simplificada do projeto. A unificação da responsabilidade em um único contratante especializado assegura que a obra será realizada conforme as normas técnicas, com menor risco de atrasos e problemas de coordenação e também vai focar em apenas fiscalizar de forma eficaz notificando quando necessário somente a empresa contrata. Dessa forma, a Câmara pode focar seus esforços na melhoria dos serviços prestados à comunidade, contando com a segurança de uma obra bem executada e dentro dos padrões exigidos.

A câmara terá que fazer uma contratação a parte ou fazer uma solicitação à prefeitura um engenheiro civil para auxiliar o gestor e fiscal do contrato na realização da obra e pode ser justificava com base nos seguintes pontos:

Garantia de Execução Adequada e Conformidade Técnica

“Art. 117 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

Justificativa: A presença de um engenheiro civil garante que a execução da obra será acompanhada por um profissional qualificado, capaz de assegurar a conformidade técnica com o projeto aprovado e as normas vigentes. O engenheiro poderá identificar e corrigir possíveis desvios de qualidade, prevenindo problemas estruturais futuros e garantindo a segurança da obra.

Qualidade e Eficiência na Execução da Obra

“Art. 115 – A execução das obras e serviços de engenharia deverá observar as normas técnicas pertinentes, as especificações detalhadas e as condições estabelecidas no contrato e no projeto básico ou executivo.”

Justificativa: Um engenheiro civil é essencial para assegurar que a obra siga as normas técnicas e especificações detalhadas estabelecidas no projeto básico ou executivo. Ele será responsável por monitorar o cumprimento das condições contratuais e garantir a qualidade dos materiais e serviços prestados.

Controle de Custos e Prazos

“Art. 116 – A Administração deverá adotar mecanismos de controle de custos, prazos e qualidade na execução das obras e serviços de engenharia.”

Justificativa: A fiscalização por um engenheiro civil ajuda a manter o controle rigoroso dos custos e prazos da obra, assegurando que não haja desperdício de recursos públicos e que a obra seja concluída dentro do tempo estipulado. O engenheiro terá a expertise necessária para realizar medições precisas, controlar cronogramas e evitar aditivos desnecessários ao contrato.

Prevenção de Irregularidades e Transparência

“Art. 124 – Os contratos deverão ser executados em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, permitindo o acompanhamento pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade.”

Justificativa: A presença de um engenheiro civil como fiscalizador contribui para a transparência e integridade do processo de execução da obra. Ele atua como um agente de controle interno, prevenindo irregularidades, fraudes e garantindo que a obra seja realizada de acordo com os princípios da legalidade e moralidade.

Responsabilidade Técnica

“Art. 38 – A Administração poderá, mediante decisão fundamentada, exigir a prestação de garantias adicionais no caso de obras e serviços de grande vulto, complexidade técnica ou riscos acentuados.”

Justificativa: A fiscalização por um engenheiro civil é uma medida de garantia adicional que a Administração pode adotar para obras de maior complexidade técnica. A responsabilidade técnica do engenheiro civil assegura que todas as etapas do projeto sejam rigorosamente avaliadas e executadas conforme os padrões exigidos.

Com base na Lei nº 14.133/2021, a contratação ou solicitação de um engenheiro civil para fiscalizar a obra de ampliação da Câmara Municipal de Santana da Vargem é essencial para garantir a conformidade técnica, a qualidade, o controle de custos e prazos, a prevenção de irregularidades e a responsabilidade técnica da obra. A presença de um profissional qualificado assegura que a obra será realizada de forma eficiente, transparente e segura, atendendo aos interesses públicos e aos princípios legais estabelecidos.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O parcelamento de entrega da Obra será feita como descrita na planilha de Cronograma Físico-Financeiro Disponível em anexo.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas para a realização da obra de ampliação da sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem porque se pretende contratar uma única empresa que será responsável por todo o projeto.

A empresa não apenas realizará a obra, mas também fornecerá todos os materiais e a mão de obra necessária para sua conclusão. Este modelo de contratação integral garante que a responsabilidade pela coordenação, qualidade e cumprimento dos prazos seja centralizada em um único ponto, evitando a fragmentação de tarefas e a necessidade de múltiplos contratos. Com uma única empresa gerenciando todas as etapas, desde o fornecimento de materiais até a execução do trabalho, asseguramos maior eficiência, menor risco de problemas de integração e uma fiscalização mais simplificada, resultando em um processo mais coeso e eficaz.

4. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Antes de celebrar o contrato para a obra de ampliação da sede da Câmara Municipal **de Santana** da Vargem, a Administração deve adotar diversas providências para assegurar que o processo de contratação seja transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente. As principais providências a serem adotadas são:

1. Elaboração do Projeto Básico e Executivo

– Projeto Básico: Desenvolvimento de um projeto básico detalhado que especifique claramente os objetivos, a extensão e as características da obra, incluindo plantas, especificações técnicas, e requisitos de materiais.

– Projeto Executivo: Após a aprovação do projeto básico, deve-se elaborar o projeto executivo com todos os detalhes técnicos necessários para a execução da obra, permitindo uma clara compreensão das etapas e requisitos do projeto.

2. Estimativa de Custos

- Orçamento Detalhado: Realizar uma estimativa detalhada dos custos da obra com base no projeto executivo, incluindo custos de materiais, mão de obra, equipamentos e possíveis contingências.
- Pesquisa de Preços: Conduzir uma pesquisa de preços de mercado para assegurar que as estimativas de custos estejam alinhadas com os valores praticados no setor.

3. Análise de Viabilidade Financeira

- Disponibilidade Orçamentária: Verificar a disponibilidade de recursos financeiros no orçamento da Câmara para custear a obra, assegurando que os recursos necessários estejam previstos.
- Fontes de Financiamento: Identificar e assegurar possíveis fontes de financiamento adicionais, se necessário.

4. Elaboração do Edital de Licitação

- Edital Completo: Preparar um edital de licitação completo e detalhado, especificando claramente as exigências técnicas, condições de participação, critérios de julgamento, prazos, e responsabilidades das partes.
- Conformidade Legal: Garantir que o edital esteja em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e outras normas pertinentes.

5. Publicação e Divulgação

- Publicação do Edital: Publicar o edital de licitação em meios oficiais, como o Diário Oficial do Município, e em outros veículos de ampla divulgação para assegurar a transparência e a ampla concorrência.
- Sessão Pública: Realizar sessões públicas para a abertura das propostas, assegurando a transparência do processo licitatório.

6. Análise e Seleção de Propostas

- Comissão de Licitação: Constituir uma comissão de licitação composta por servidores capacitados para avaliar as propostas recebidas.
- Avaliação Técnica e Financeira: Realizar uma avaliação detalhada das propostas técnicas e financeiras, assegurando que a empresa escolhida atenda a todos os requisitos estabelecidos no edital.

7. Verificação de Documentação

- Documentação Jurídica e Fiscal: Verificar a regularidade jurídica e fiscal da empresa vencedora, incluindo certidões negativas de débitos, registros e licenças necessárias.
- Capacidade Técnica: Confirmar a capacidade técnica e operacional da empresa para executar a obra conforme os requisitos estabelecidos.

8. Elaboração do Contrato

- Minuta do Contrato: Elaborar a minuta do contrato com base no edital e na proposta vencedora, especificando todas as obrigações, prazos, penalidades, e garantias.
- Parecer Jurídico: Submeter a minuta do contrato a uma análise jurídica para assegurar a conformidade com a legislação e a proteção dos interesses da Administração.

9. Assinatura do Contrato

- Formalização do Contrato: Assinar o contrato com a empresa vencedora, assegurando que todas as condições e requisitos estejam claramente definidos e acordados.
- Publicação do Contrato: Publicar o extrato do contrato nos meios oficiais para garantir a transparência do processo.

10. Planejamento da Fiscalização

- Plano de Fiscalização: Desenvolver um plano de fiscalização contínua da obra, designando responsáveis e estabelecendo procedimentos para monitorar o progresso, a qualidade e a conformidade com o contrato.
- Capacitação da Equipe: Capacitar a equipe responsável pela fiscalização para assegurar que tenham o conhecimento técnico necessário para acompanhar e avaliar a execução da obra. Ao adotar essas providências, a Administração garante um processo de contratação estruturado e transparente, minimizando riscos e assegurando que a obra de ampliação da sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem seja executada de maneira eficiente e conforme os requisitos estabelecidos.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Análise dos Possíveis Impactos Ambientais da Obra de Ampliação da Câmara Municipal de Santana da Vargem, como qualquer intervenção urbanística de grande porte, pode gerar uma série de impactos ambientais que devem ser cuidadosamente analisados e gerenciados.

A seguir, apresentamos uma análise detalhada dos possíveis impactos ambientais associados a essa obra e as medidas mitigadoras que podem ser adotadas para minimizá-los.

1. Impacto na Vegetação e Solo

Impactos Potenciais:

- Desmatamento: A necessidade de liberar espaço para a ampliação pode resultar na remoção de vegetação local, afetando a biodiversidade e contribuindo para a perda de habitats.
- Erosão do Solo: A retirada de vegetação pode expor o solo, aumentando o risco de erosão e sedimentação em áreas próximas, especialmente durante períodos chuvosos.

Medidas Mitigadoras:

- Replântio Compensatório: Implementar programas de replântio para compensar a vegetação removida, utilizando espécies nativas para preservar a biodiversidade.
- Proteção do Solo: Utilizar técnicas de controle de erosão, como barreiras de sedimentos, coberturas vegetais temporárias e manutenção de áreas verdes.

2. Impacto na Qualidade do Ar

Impactos Potenciais:

- Emissões de Poeira: As atividades de escavação, movimentação de terra e transporte de materiais podem gerar emissões de poeira, afetando a qualidade do ar local.
- Emissões de Poluentes: A operação de máquinas e veículos de construção pode liberar poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), e óxidos de nitrogênio (Nox).

Medidas Mitigadoras:

- Controle de Poeira: Molhar regularmente as áreas de construção e utilizar coberturas em pilhas de materiais para reduzir a emissão de poeira.
- Manutenção de Equipamentos: Garantir a manutenção regular dos equipamentos de construção para minimizar as emissões de poluentes.

3. Impacto na Qualidade da Água

Impactos Potenciais:

- Contaminação de Recursos Hídricos: A movimentação de solo e o uso de materiais de construção podem levar à contaminação de corpos d'águas próximas por sedimentos e produtos químicos.
- Alteração no Escoamento Superficial: A impermeabilização do solo pode alterar os padrões de escoamento superficial, aumentando o risco de inundações e erosão.

Medidas Mitigadoras:

- Gestão de Águas Pluviais: Implementar sistemas de drenagem eficazes para controlar o escoamento superficial e reduzir o risco de contaminação de corpos d'água.
- Uso de Barreiras: Instalar barreiras de contenção para evitar que sedimentos e contaminantes alcancem os recursos hídricos.

4. Impacto Sonoro

Impactos Potenciais:

- Poluição Sonora: As atividades de construção, especialmente o uso de máquinas pesadas, podem gerar níveis elevados de ruído, afetando a qualidade de vida da população local.

Medidas Mitigadoras:

- Horários de Trabalho: Limitar as atividades de construção a horários específicos para minimizar o impacto sobre a comunidade.
- Equipamentos de Controle de Ruído: Utilizar equipamentos e técnicas de construção que reduzam a emissão de ruídos.

5. Geração de Resíduos Sólidos

Impactos Potenciais:

- Resíduos de Construção: A obra pode gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos, incluindo entulhos, restos de materiais e embalagens, que necessitam de manejo adequado.

Medidas Mitigadoras:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos: Desenvolver e implementar um plano de gerenciamento de resíduos que inclua a separação, reciclagem e destinação adequada dos resíduos de construção.
- Redução e Reutilização: Adotar práticas de redução e reutilização de materiais para minimizar a geração de resíduos.

6. Impacto na Fauna Local

Impactos Potenciais:

- Perturbação da Fauna: A remoção de vegetação e o aumento da atividade humana podem perturbar a fauna local, levando ao deslocamento ou à morte de animais.

Medidas Mitigadoras:

- Monitoramento da Fauna: Realizar um monitoramento da fauna local antes e durante a obra para identificar e proteger espécies vulneráveis.
- Criação de Corredores Ecológicos: Estabelecer corredores ecológicos para permitir a movimentação segura da fauna na área de construção.

Conclusão

A obra de ampliação da sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem pode causar diversos impactos ambientais, que precisam ser cuidadosamente gerenciados para minimizar danos ao meio ambiente e à comunidade local.

A adoção de medidas mitigadoras, como replantio compensatório, controle de poeira, gestão de águas pluviais, limitação de horários de trabalho, e um plano de gerenciamento de resíduos, é essencial para assegurar que a obra seja conduzida de maneira sustentável e responsável.

A realização de um estudo de impacto ambiental (EIA) e a implementação de um plano de manejo ambiental (PMA) são passos fundamentais para garantir que os impactos negativos sejam reduzidos ao mínimo possível, promovendo o equilíbrio entre desenvolvimento urbano e preservação ambiental.

6. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A conclusão da obra de ampliação da sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem, a Administração espera alcançar diversas melhorias significativas.

A principal meta é proporcionar um ambiente de trabalho mais funcional e adequado para os servidores e vereadores, reduzindo a superlotação e criando salas individuais e espaços modernos para reuniões e comissões. Além disso, a ampliação visa melhorar o atendimento ao público, com uma recepção maior, áreas de espera confortáveis e banheiros adaptados, promovendo acessibilidade e inclusão.

A modernização da infraestrutura permitirá a adoção de novas tecnologias, aumentando a eficiência operacional e a qualidade das funções administrativas e legislativas. A valorização do patrimônio público será evidente com um edifício esteticamente aprimorado e sustentável, refletindo o compromisso da Administração com a responsabilidade ambiental.

A criação de espaços para audiências públicas e a melhoria dos canais de comunicação fomentarão a transparência e a participação cidadã, fortalecendo a interação entre a população e os vereadores. Em suma, este investimento resultará em um governo mais eficiente, transparente e acessível, beneficiando diretamente a comunidade de Santana da Vargem.

7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Administração da Câmara Municipal de Santana da Vargem, após uma análise minuciosa e criteriosa das necessidades institucionais e das alternativas disponíveis, conclui que a contratação de uma empresa especializada para a realização da obra de ampliação é a solução mais adequada para atender as demandas atuais e futuras da instituição.

A decisão se fundamenta em diversos fatores estratégicos que garantirão a eficiência, a qualidade e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

a sustentabilidade do projeto. Primeiramente, a unificação das responsabilidades em uma única empresa contratada assegura uma gestão mais coesa e integrada da obra. Essa abordagem elimina a fragmentação de tarefas, facilita a coordenação de todas as etapas do projeto e minimiza os riscos de incompatibilidade e atrasos.

A empresa será responsável tanto pelo fornecimento de materiais quanto pela disponibilização da mão de obra necessária, o que assegura a continuidade e a qualidade dos trabalhos. Além disso, empresas especializadas possuem a expertise técnica e a experiência necessárias para conduzir obras de grande porte com elevados padrões de qualidade.

A contratação de uma empresa completa garante que todas as normas técnicas e regulamentares sejam rigorosamente seguidas, proporcionando um resultado final superior e em conformidade com as expectativas da Administração e da comunidade. A eficiência operacional é outro fator decisivo.

A empresa contratada será responsável por todo o planejamento, execução e fiscalização da obra, permitindo que a Administração se concentre em suas funções essenciais, sem a necessidade

8. Responsável pela Confecção do ETP

Nome: Alanis Carolina de Oliveira Moreira.

Matrícula: 109.

Função: Membro A da Comissão de Licitação.

Assinatura: Alanis Carolina de Oliveira Moreira

Data: 24 de Maio de 2024.